



TERMO ADITIVO Nº 12/2022
PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2020

Órgão Público: Município de Hortolândia / Fundo Municipal de Assistência Social
Entidade: IESEHR – INSTITUTO EDUCACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS EVANGÉLICOS DE HORTOLÂNDIA E REGIÃO
Processo Administrativo: nº 4611/2019
Chamamento Público nº 04/2019
Objeto do Termo de Colaboração: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 12 anos.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno cadastrada no CNPJ/MF sob nº 67.995.027/0001-32, com endereço na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia-SP, CEP 13184-472, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 17.425.914/0001-05, ambos representados pelo Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, **Francisco Raimundo da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. 5.137.897-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 504.761.909-59, doravante denominados **CELEBRANTES**, e, de outro lado, a **IESEHR – INSTITUTO EDUCACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS EVANGÉLICOS DE HORTOLÂNDIA E REGIÃO**, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, sediada na Rua Presidente Tancredo Neves, nº. 185, Bairro Jardim Santa Rita de Cássia – Hortolândia-SP, CEP: 13.186.330, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº. 07.247.803/0001-94, com Inscrição Estadual ISENTA, neste ato representado pelo seu Presidente, **Patrícia Figueiredo Kruger**, brasileira, divorciada, autônoma, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº. 22.413.033-x-SSP/SP, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº 173.871.398-90, doravante denominada **CONCELEBRANTE**, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1 Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **6 de junho de 2022**.

Cláusula Segunda – Do Valor

2.1 O valor do contrato é de **R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**.



Cláusula Terceira - Dos Recursos Orçamentários

3.1 As despesas decorrentes do presente termo, no exercício vigente, correrão à conta de dotação orçamentária classificada conforme segue:

Ficha	Dotação/Classificação
334	DR 05.500.0009

Cláusula Quarta - Das Demais Cláusulas

4.1 O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 42, inciso I, “c”, do Decreto Municipal nº 3.708/2016, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo supra indicado.

4.2 Ficam integralmente **RATIFICADAS** as demais cláusulas.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 17 de maio de 2022.

ROBERTA MORAIS DINIZ
Secretária Municipal Adjunta de Inclusão e Desenvolvimento Social
Município de Hortolândia / Fundo Municipal de Assistência Social

PATRICIA FIGUEIREDO KRUGER
Presidente da IESEHR – INSTITUTO EDUCACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS
EVANGÉLICOS DE HORTOLÂNDIA E REGIÃO